



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 174, de 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 1720801712281834659 e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, do município de Sítio Novo do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 1720801712281834659 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Município de Sítio Novo do Tocantins – TO.

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

RESOLVE:

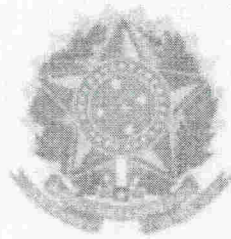
Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 1720801712281834659 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sítio Novo do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartit



**TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**

Termo nº: 1720801712281834659

O gestor do(a) município SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, IBGE 172080, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 11262636000128 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, December 28, 2017

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS

CPF: 46707131320

Maria das Dores Abreu Farias
Secretaria Municipal de Saúde
Diretor(a) Geral

12.07.18
9:31

Deuse
C. Executiva da Comissão
Intergestores 3-partite-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº68/2018 Sítio Novo do Tocantins-TO, 11 de Julho de 2018.

Ao senhor,
Renato Jayme da Silva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Prezado Senhor:

Venho Através deste, solicitar homologação do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 para aquisição de transporte sanitário eletivo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente:

Maria das Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2017

Maria das Dores Abreu Farias
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS

12/07/18

Hs 9:29

Rec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Transporte Sanitário

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 190.000,00

CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE:
MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE
VEÍCULO 0 KM: SIM
POTÊNCIA: MIN. 130 CV
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MM
TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/00: SIM
COMBUSTÍVEL: DIESEL
CÂMBIO: MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA
TRAÇÃO: 4 X 2

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO Nº01/2018

18 DE JULHO DE 2018

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

AV. TOCANTINS, 1101, CENTRO, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO

OBJETO

Um micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1720801712281834659 NO VALOR DE R\$190.000,00 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR DO OBJETO

R\$190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

152 PACIENTES/ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD.

LOCAIS DE REFERENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS – TO COM 38km DE DISTÂNCIA

MUNICÍPIO DE ARAGUAINA – TO COM 250km DE DISTÂNCIA

MUNICÍPIO DE PALMAS – TO COM 650km DE DISTÂNCIA

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria das Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2017

pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III – O micro-ônibus será adquirido através de Termo de Compromisso nº 1720801712281834659 do Ministério da Saúde.

IV – O valor do Micro-ônibus é de R\$ 242.000,00.

V – Os pacientes serão referenciados para os municípios de Augustinópolis do Tocantins a 38km, Araguaína – TO com distância de 250km, e Palmas – TO a 650km do município de Sítio Novo do Tocantins, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo SUS por meio de processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e paciente que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante pra crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria das Dóres Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO TÉCNICO Nº01/2018

18 DE JULHO DE 2018

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei municipal nº182/91 e,
Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do ministério da saúde a estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

Art. 2º Tendo em vista que o município de Sítio Novo tem um grande número de pacientes que fazem tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda já existente no município, 152 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Sítio Novo do Tocantins – TO, são as seguintes:

I – A região de Saúde adotada como base territorial do serviço de transporte Sanitário Eletivo será a região da unidade de Saúde da Família Sítio Novo que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção a Saúde,

II – O veículo a ser adquirido é Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:

Número do processo:

Tipo de Proposta:

TRANSPORTE ELETIVO

Tipo Recurso:

PROGRAMA

Situação:

Proposta enviada para Pagamento

Pareceres

Data Final:

Ano Exercício:

2017

Valor da Proposta (R\$):

190.000

Identificador da Proposta:

36000.1486982/01-700

Número do processo:

Tipo de Proposta:

INCREMENTO PAB

Tipo Recurso:

Situação:

Proposta Bloqueada

Pareceres

Data Final:

Ano Exercício:

2017

Valor da Proposta (R\$):

0

Identificador da Proposta:

36000.1474532/01-700

Número do processo:

Tipo de Proposta:

INCREMENTO PAB

Tipo Recurso:

EMENDA

Situação:

Proposta Aprovada

Pareceres

Data Final:

17/08/2017

Ano Exercício:

2017

Valor da Proposta (R\$):

154.075

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Fundo Nacional de Saúde



Dados da Entidade

CNPJ 11.262.636/0001-28

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS

E-mail sitionovo@saude.to.gov.br

Prefeito(a)

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS

População 14.318

Secretario(a)

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS

UF TO

Presidente Conselho

JOÃO DE DEUS LEAL

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênios ou contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o procedimento do cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Portal de Convênios – SICONV, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e alterações, e da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Importante: Devido a entrada do novo módulo de cadastro do SICONV, é necessário que o Ente/Entidade revalide os dados do seu cadastro, bem como atualize as informações do cadastro de acordo com a Receita Federal. Por ser um requisito para celebração, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios ou de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor RCL (R\$)	Valor Disponível (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
CÉSAR HALUM	26900005 10122201545250017	200.000	200.000	0	0	Detalhar
ATAÍDES OLIVEIRA	29310004 10122201545250017	200.000	200.000	0	0	Detalhar
DULCE MIRANDA	30860003 10122201545250017	300.000	300.000	0	0	Detalhar
Totais (R\$):		700.000	700.000	0	0	

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL

NOVA PROPOSTA

PESQUISA DE PROPOSTAS

Filtro de Pesquisa

Ano da Proposta: Origem da Proposta: Tipo de Proposta: Situação: Número da Proposta: Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos termos da Portaria Interministerial nº 3.134 de 17/12/2013 e suas alterações é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Nº da emenda

Dados da Entidade

UF

17

Município

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

CNPJ

11.271.836-0001-28

Dados da Proposta

Nº Proposta

1720801712221834859

Tipo de Proposta

TRANSPORTE ELETIVO

Ano Proposta

2017

Valor da Proposta

R\$ 190.000,00

Nº Portaria

4032

Data Portaria

29/12/2017

Valor total de Empenho

R\$ 190.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
1	11/05/2018	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	201808824015	25000.082247/2018-02	CGEOFC em: CORF em: 10/05/2018 12-33, DICOP-CORF em: 11/05/2018 09:57